



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

**Sessão do dia 27/11/2024 - 18:00 horas**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

---

**AUTOS Nº 1164/2024 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY**

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: THIAGO BATISTA GOMES - ATLETA - BID: 799954

Fundamento Legal: 258, §2º, II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258, §2º, II do CBJD.

DENUNCIADO: SPORT CLUB CAMPO MOURÃO

Fundamento Legal: 191, III. CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1238/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

DENUNCIADO: NICOLAS GABRIEL DARANY SOUZA - ATLETA - BID: 885004

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 243-D do CBJD.

DENUNCIADO: VILA FANNY FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 191, III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD com relação à marcação do gramado e aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 191, III com relação a ausência dos maqueiros.

DENUNCIADO: ELÇO DOS SANTOS RIBEIRO

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.

DENUNCIADO: MARCIO PALEGA MOTA

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.

DENUNCIADO: IGOR SILVESTRE NICOLA

Fundamento Legal: 259 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 261-A do CBJD.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

**AUTOS Nº 1257/2024 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY**

Procurador: CRISTIAN LUIZ MORAES

DENUNCIADO: ARTHUR MORSELLI MENESES FRANÇA DOS SANTOS - ATLETA - BID: 801137

Fundamento Legal: ART. 254-B, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por maioria apenado com 3 (três) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-B do CBJD.

DENUNCIADO: JOÃO VITOR ZANOTO KONZEN - ATLETA - BID: 801168

Fundamento Legal: ART. 254-A, § 1º, INCISOS I E II, DO CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

DENUNCIADO: JOÃO VITOR VASCONCELOS MEDEIROS DOS SANTOS - ATLETA - BID: 669683

Fundamento Legal: ART. 254-A, § 1º, INCISO II, DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 8 (oito) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD.

DENUNCIADO: ARTHUR RAMALHO DE OLIVEIRA - ATLETA - BID: 799006

Fundamento Legal: Art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 254-A, § 1º, incisos I e II, do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1279/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO**

Procurador: ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI

DENUNCIADO: MARCOS JOSE GONCALVES - ATLETA - BID: 398087

Fundamento Legal: 250 E 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 e apenado com 6 (seis) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: JEFERSON LUIS MACEDO

Fundamento Legal: 250 E 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 e por maioria apenado com 6 (seis) partidas de suspensão em concreto pela infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: ASSOCIACAO AMIGOS DO ESPORTE DE RIO AZUL

Fundamento Legal: 213

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com pena pecuniária no valor de R\$ 1000,00 (um mil reais) em concreto pela infração ao art. 213 do CBJD, devendo ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob as penas do art. 223 do CBJD.

---

**AUTOS Nº 1299/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA**

Procurador: JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 898/2024

DENUNCIADO: ADEMIR LOBO RODRIGUES

Fundamento Legal: 258, § 2º, II e 258-B do CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258, §2º, II do CBJD e por maioria aplicada penalidade mínima convertida em advertência pela infração ao art. 258-B do CBJD.

DENUNCIADO: GUILHERME BATISTEL

Fundamento Legal: 243-F DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com 4 (quatro) partidas de suspensão pela infração ao art. 243-F do CBJD.

DENUNCIADO: HOPE INTERNACIONAL

Fundamento Legal: 258-D DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258-D do CBJD.

---

**AUTOS Nº 669/2024 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF**

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade apenado com a suspensão até o pagamento da pena pecuniária originalmente imposta e suspensão de 90 (noventa dias) após o pagamento da condenação pecuniária.

---

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS  
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fernanda Marcassa Carpinelli  
Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná